



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 06
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção social à **Associação Cultural Marcelina Vieira**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2024, à **Associação Cultural Marcelina Vieira**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 29.413.578/0001-51, recursos até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

§1º O valor referido no “caput” deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

§2º A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 15 de março de 2024.

Rafael Dantas de Souza

RAFAEL DANTAS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

EXPEDIENTE

LIDO NO EXPEDIENTE

Primeiro Secretário

Primeiro Secretário

29/02/24

FEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 27 DE MARÇO DE 2024

ENTRADA Nº de 06 de 24 Responsável

Relator: LEYDIA SUELI... Comissão Permanente de Fiscalização Controladora Financeira e Orçamentária

VOTAÇÃO

APROVADO POR 7 VOTO(S) REJEITADO POR 1 VOTO(S) ABSTENÇÃO 1 VOTO(S)

07/03/24

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Cultural Marcelina Vieira, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe,

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: ...

Em 07 de 03 de 24

Presidente da Comissão

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2024, à Associação Cultural Marcelina Vieira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 29.413.578/0001-51, recursos até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

§ 1º O valor referido no "caput" deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

§ 2º A concessão a que se refere o "caput" deste artigo, e o conseqüente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

APROVADO EM DISCUSSÃO

07/03/24

Presidente

Handwritten signature

Relator: ... Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Assistência, Esporte e Lazer

PARECER VERBAL

Em 07 de 03 de 24

Presidente da Comissão